

## **ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025  
INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2025**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Adjudico o Processo de Inexigibilidade Nº001/2025, realizada no dia 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Financeira e Contábil, visando atender às necessidades do município de Potiraguá, em favor da empresa PLENNA - CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.562.959/0001-22, com sede na Avenida Pericles Gusmão, 625, Andar 2, Sala 15, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, pelo valor total de R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Potiraguá-BA, 03 de janeiro de 2025.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Presidente da Comissão de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº003/2025, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Financeira e Contábil, visando atender às necessidades do município de Potiraguá em 2025, e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais determino a contratação da empresa PLENNA - CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.562.959/0001-22, com sede na Avenida Pericles Gusmão, 625, Andar 2, Sala 15, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, pelo valor total de R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Potiraguá - Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025, REFERENTE  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: PLENNA - CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.562.959/0001-22, com sede na Avenida Pericles Gusmão, 625, Andar 2, Sala 15, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Financeira e Contábil, visando atender às necessidades do município de Potiraguá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago parceladamente em 12 (doze) parcelas mensais de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), na CONTA CORRENTE, em nome da contratada, e será incluído à parte e independentemente do valor mensal em parcela única também de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser paga em conjunto com a parcela mensal referente ao mês em que for concluído o referido serviço de elaboração do Orçamento Governamental e a Prestação de Contas Anual, de acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 03 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
ELIAS DE CARVALHO FILHO – Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2025, VINCULADO AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025,**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Financeira e Contábil, visando atender às necessidades do município de Potiraguá, no exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 74, inciso III c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

**CONSIDERANDO** que a empresa **PLENNA - CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.562.959/0001-22, com sede na Avenida Pericles Gusmão, 625, Andar 2, Sala 15, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

**CONSIDERANDO** o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a empresa **PLENNA - CONTABILIDADE LTDA**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Financeira e Contábil, visando atender às necessidades do município de Potiraguá, no exercício de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.  
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de janeiro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro